



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Parauapebas, 31 de janeiro de 2017.

Proposição arquivada de acordo com o artigo 198, parágrafo 1º no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

Atenciosamente,

Cleverland Carvalho de Araújo
Diretor Legislativo
Portaria nº 038/2017